

RESOLUÇÃO nº 97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.548.407-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº 6.174/1970, ao servidor ANDERSON CASTAGNA, RG nº. 6.691.655-3/PR, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de julho e 04 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

40352/2020

RESOLUÇÃO nº 98/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 1533 de 31 de maio de 2019 e ainda as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº. 64 de 18 de maio de 1990 e o contido no protocolado nº 16.504.201-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, para concorrer a cargo eletivo de vereador, nos termos do artigo 208, inciso X, da Lei Estadual nº. 6.174/1970, ao servidor ROBERTO FERNANDES DE LIMA, RG nº. 12.811.481-5/PR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do Quadro Próprio da Polícia Civil, pelo período compreendido entre 04 de abril e 04 de outubro de 2020.

Parágrafo único. A presente licença fica condicionada à posterior apresentação de documentos comprobatórios de filiação partidária. Ata de Convenção do Partido Político contendo a indicação do nome do servidor a cargo eletivo e o respectivo Registro de Candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, nos termos da legislação eleitoral vigente.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

40374/2020

RESOLUÇÃO Nº 105/2020

Acrescenta § 6º ao artigo 37 da Resolução nº 64, de 20 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 90 da Constituição Estadual, artigo 4º da Lei Estadual 19.848, de 03 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 1.533, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 37 da Resolução nº 64, de 20 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§ 6º. Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no caput, ressalvada a possibilidade, por força de decisão judicial, dos advogados terem acesso aos seus clientes presos através do parlatório virtual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de maio de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

40470/2020

PORTARIA Nº 081 /2020 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 3.186, de 28 de outubro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
324572320**

Documento emitido em 15/05/2020 15:23:51.

**Diário Oficial Executivo
Nº 10686 | 14/05/2020 | PÁG. 23**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLVE:

ANDRO ANTÔNIO LARA SEABRA, RG: 10.040.561-0, Perito Oficial, RG: 314.448.398-29, Unidade do Instituto de Criminalística de Umuarama, Polígrafo e Perito Científica de Jacarezinho.

ANDRÉ RIBEIRO LANGOWSKI, Perito Oficial, RG: 9.608.233-9, Unidade da Polícia Científica de Jacarezinho.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

40115/2020

PORTARIA Nº 092/2020 – PCP

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto nº 10.111, de 19 de junho de 2018; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução nº 005, de 11 de janeiro de 2018.

Considerando a criação do Fundo Rotativo da Polícia Científica de acordo com a Lei n.º 18.378 de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 227/2015 e a necessidade de substituição de alguns gestores:

RESOLVE

Art. 1.º - Designar o servidor para substituir o gestor do Fundo Rotativo da Seção conforme descrito abaixo:

Seção	Novo Responsável	RG/CPF	Em Substituição a	RG/CPF
IC - Umuarama	Fabiano da Cruz	7.266.271-7	Evandro Antonio Lara Seabra	10.040.561-0
		007.216.189-28		314.448.398-29

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de Maio de 2020.

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia Científica

40454/2020

PORTARIA Nº 15/20 – IML

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Andre Ribeiro Langowski, nomeado através da Resolução nº 280/2019, de 14 Novembro 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 05/18, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e designar a servidora, Médica Legista – QPPO Denise Cardoso dos Santos, RG nº 9.608.233-9, para exercer a função de Médica Legista, na Seção de Psiquiatria do IML/Londrina, a partir da presente data.

Art. 2º Revogar as portarias e demais disposições em contrário.

Publique-se,

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Dr. Andre Ribeiro Langowski.
Diretor do IML/PR

40172/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA**

PORTARIA N.º 001/2020 – CECONSEG

O COORDENADOR ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, combinado com o art. 4º, inciso III e art. 26 do Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o não envio das Atas de Reuniões Ordinárias e do Relatório Anual de Atividades à CECONSEG, por parte do CONSEG CÉU AZUL, mesmo após as orientações veiculadas através das Circulares sob n.º 001, de 06 de maio de 2019, n.º 002, de 02 de agosto de 2019, e n.º 001, de 12 de fevereiro de 2020, descumprindo as normas regulamentares previstas no art. 13, incisos III e IV, c/c

art. 15, incisos I, III, VI e VII, art. 46, art. 50, art. 51 e art. 56 do Regulamento dos CONSEGS;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Ofício n.º 040-H, de 15 de abril de 2020, solicitando a regularização de funcionamento do CONSEG CÉU AZUL junto à CECONSEG, foi apresentado o Ofício n.º 01/2020, subscrito e assinado pelo Presidente, Jorge Ezequiel Rios Juliam, e o Vice-Presidente, Lucas Perinazzo Blauth solicitando expressamente a desativação daquele CONSEG.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carta Constitutiva do Conselho Comunitário de Segurança do município de Céu Azul/PR e, por consequência, declarar sua inativação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de hoje.

Expeça-se cópia da presente decisão aos Membros Natos do CONSEG CÉU AZUL, para conhecimento e ciência dos interessados.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, PR, 12 de maio de 2020.

Cel. PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.

40099/2020

PORTARIA nº 16/20 – IML

O Diretor do Instituto Médico-Legal do Paraná, Dr. Andre Ribeiro Langowski, nomeado através da Resolução nº 280/2019, de 14 Novembro 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 05/18, que aprovou o Regimento Interno e a Estrutura do Instituto Médico-Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Auxiliar de Necropsia – QPPO Juari Soares de Carvalho, RG nº 8.008.426-9, para exercer a função de Chefe Administrativo no Núcleo de Toledo, a partir da presente data.

Art. 2º Revogar as portarias e demais disposições em contrário.

Publique-se,

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Dr. Andre Ribeiro Langowski,
Diretor do IML/PR

40458/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.555.154-0

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1151/2020 – AT/SESP, a celebração do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 261/2015-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **APARECIDA REGINA CASSAROTTI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.125/0001-58**, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições, incluindo transporte, para atender as necessidades das unidades policiais de Jacarezinho e região, visando o reajustamento do valor mensal do contrato a partir de 07 de fevereiro de 2020, passando o montante mensal atual médio de **R\$ 64.076,97 (sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, para **R\$ 66.145,30 (sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 793.743,60 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)** conforme Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fl. 96/98).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios para providências.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga
Diretor-Geral da Secretaria de Estado
Resolução nº 065/2018-SESP

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº.16.365.308-7

I. **INDENIZO** o débito decorrente do aluguel, sem amparo contratual, afeto ao mês de janeiro de 2020, do imóvel localizado na Rua Padre Antônio, nº 333, Curitiba/PR, onde estava instalada a Delegacia da Mulher de Curitiba, em atendimento às necessidades do Departamento de Polícia Civil, em favor da credora Sra. **SELMA FERREIRA GOMES ZATTAR**, inscrita no CPF sob o nº 877.554.329-04, no valor de **R\$ 14.559,51 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, conforme o conteúdo no protocolo em referência e com base na Informação nº 0806/2020-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Considerando que o reconhecimento da dívida se deu em decorrência da negativa do locador em receber as chaves do imóvel, antes da vistoria da PRED, situação que levou a unidade de origem ingressar com demanda judicial para formalizar a entrega das chaves, não há justa causa para a instauração de apuração de irregularidade funcional.

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 65/2018 – SESP.

40108/2020

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.520.731-9

I. **AUTORIZO** com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 1149/2020 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0116/2019-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais (monocromáticas e policromáticas) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários para atender as necessidades do Instituto de Criminalística – IC, visando a alteração do Gestor e Fiscal do contrato, bem como reajustamento do valor mensal do contrato no percentual de reajuste de 6,53% para os serviços de impressão e digitalização (parte variável), bem como percentual de reajuste de 3,50% para os serviços de locação dos equipamentos (parte fixa). O valor acumulado do reajuste de **17 de julho de 2019 até o encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2019**, no valor de **R\$ 747,88 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**. Por sua vez, o valor do reajuste previsto para o exercício de 2020 entre 1º de janeiro de 2020 é de **R\$ 1.556,28 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, passando o novo valor mensal para **R\$ 2.659,69 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**, tendo como valor anual **R\$ 31.916,28 (trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, conforme termo de Apostilamento de fls. 90/93.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para

Curitiba, 12 de maio de 2020.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP

40113/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
324582420**

Documento emitido em 15/05/2020 15:24:05.

Diário Oficial Executivo
Nº 10686 | 14/05/2020 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

40081/2020

Protocolo nº. 16.507.216-2